



08º TERMO ADITIVO

08º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2021 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA E BPM SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede executiva na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº 027.702.354-86 e RG nº 4.455.781 SDS/PE, e;

BPM SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.106/0001-40, com sede na Rua Senador Paulo Guerra, nº 60, Centro, Afogados da Ingazeira, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA BESERRA MASCENA**, portador da RG nº 1.742.261 SSP/PE e CPF nº 211.575.704-10, residente e domiciliado na Cidade Afogados da Ingazeira-PE.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota municipal de veículos automotores e máquinas, incluindo-se a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, transporte por reboque, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos, independentemente de sua transcrição, observando-se as disposições legais atinentes à matéria, e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente TERMO ADITIVO é a renovação de prazo referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota municipal de veículos automotores e máquinas, incluindo-se a manutenção

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235

preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, acessórios, serviços de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, transporte por reboque, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com termo inicial em 03 de maio de 2024, ficando seu término para 03/05/2025.

CLAÚSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste CONTRATO.


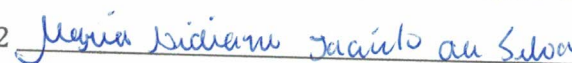
E por estarem justos e acordados, firmam o Presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Afogados da Ingazeira/PE, 29 de abril de 2024.


ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE
Prefeito- CONTRATANTE


BPM SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1  _____
- 2  _____



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 54/2024

Afogados da Ingazeira, 26 de abril de 2024.

Ao Senhor
Carlos Marques
Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **Solicitar termo aditivo**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos solicitar apreciação e possível emissão do termo aditivo de prazo, vinculada ao contrato mencionado abaixo.

CONTRATO	EMPRESA	PRAZO
10/2021	BPM SERVIÇOS LTDA	12 meses

Atenciosamente,


ALBERTO SEABRA C. NOGUEIRA NETO
Secretário do Controle Interno



TERMO DE COMPROMISSO / TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, através da Secretaria de Controle Interno e empresa **BPM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.494.106/0001-40 por estarem de pleno acordo, assinam o respectivo **TERMO DE COMPROMISSO** para elaboração de **TERMO ADITIVO**, de acordo com as especificações abaixo:

TIPO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA: 12 MESES

CONTRATO Nº: 10/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da frota municipal de veículos automotores e máquinas, incluindo-se a manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, pneus, acessórios, serviço de borracharia, de lavagem, de oficina mecânica, elétrica, funilaria, suspensão, retífica, eletricidade, pintura, capotaria, ar condicionado, transporte por reboque, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos.

Afogados da Ingazeira-PE, 26 de abril de 2024.

R/ADENILSON LEANDRO RODRIGUES

JOSÉ DE ANCHIETA BESERRA MASCENA.

BPM SERVIÇOS LTDA

Flaviana Rosa

FLAVIANA ROSA BARBOSA RABELO SANTOS

SECRETÁRIA DE TRANSPORTES

República Federativa do Brasil

CARTÓRIO UMBERTO GOMES

SERVIÇO NOTARIAL

TITULAR: CARLOS UMBERTO GOMES

PRAÇA MONSENHOR ALFREDO DE ARRUDA CÂMARA, 187, CENTRO.
AFOGADOS DA INGAZEIRA (PE)

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Luciano Valério S. dos Santos
Escrevente Substituto

Traslado: 1 Livro: 104-P Folha(s): 114 Folha do Traslado: 001

Procuração Padrão que faz: **BPM SERVIÇOS LTDA - ME** em favor de **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES** e outros protocolado sob o numero 5738

SAIBAM, quantos este instrumento de **PROCURAÇÃO BASTANTE** virem, que aos 5 de abril de 2024, nesta cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, República Federativa do Brasil, no Cartório de Notas desta Comarca, perante mim, Escrevente autorizado pelo Notário Público, compareceu como outorgante: a empresa **BPM SERVIÇOS LTDA - ME**, empresa com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40, sito à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60, Centro, nesta cidade Afogados da Ingazeira/PE; empresa representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ ANCHIETA BESERRA DE MASCENA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1742261-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 211.575.704-10, residente e domiciliado à Avenida Rio Branco, nº 63, Centro, nesta cidade do Afogados da Ingazeira /PE, reconhecido de mim, Escrevente, pelo próprio de que trato, dou fé e perante mim foi dito pela outorgante que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: o Sr. **CARLOS ANTONIO DOS SANTOS MARQUES**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 3004820-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 437.533.964-00, residente e domiciliado à Rua Luiz Marques dos Santos nº 201, no bairro Manoela Valadares, nesta cidade de Afogados da Ingazeira-PE; **ADENILSON LEANDRO RODRIGUES**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, portador da Cédula de Identidade com RG nº 5134068 SSP-PE, expedida em 11/01/1994 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.563.694-32, residente e domiciliado à Rua Inês de Almeida Souza nº 31, no bairro Costa, nesta cidade de Afogados da Ingazeira-PE e **RIVAUDO ALVES DA SILVA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade com RG nº 1.171.298-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 100.841.004-78, residente e domiciliado à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 301, Aptº 103, no bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruaru-PE, aos quais confere amplos, gerais e ilimitados poderes para exercer as atividades gerenciais da empresa supra identificada, assinando contratos, termos de aditamento e outras atividades correlatas, inclusive, representando a referida empresa perante quaisquer órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, estabelecimentos de crédito em geral, podendo abrir, movimentar e encerrar conta corrente e/ou poupança, sacar, emitir, endossar, aceitar e caucionar cheques e duplicatas, bem como assinar requisições de talões de cheques e extratos de contas, efetuar depósitos e retiradas, aplicações de quaisquer natureza, movimentar conta vinculada ao FGTS, assinar Guias de Movimentação AM, admitir e demitir empregados, assinando as respectivas carteiras profissionais, representar, ainda, a empresa, perante a Justiça do Trabalho, em todas as reclamações trabalhistas propostas contra a outorgante, representando ainda perante DETRANS e/ou CIRETRANS no ato de requerimento de 2º via do CRV/CRLV, transferir propriedade, promover baixa/inclusão de alienação, promover alteração no registro de veículo, dentre outros; podendo para tanto nomear prepostos e advogados, conferindo-lhes poderes para transigir, acordar, concordar com cálculos e indenizações e dar quitação nos autos das respectivas reclamações trabalhistas, estando autorizados a manifestarem-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances e ofertas de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante e tudo mais que for lícito e necessário fazer para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato com prazo de validade até o dia 31/05/2024.

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

Estado de Pernambuco

Procuração feita de acordo com a minuta a mim apresentada). Assim o disse e outorgou e sendo este lido por mim, Escrevente, foi aceito em todos os seus expressos termos, pelo que outorgou, aceitou e assina. Dispensada a apresentação de testemunhas nos termos da Lei nº 6.952/81. Custas nos termos da Lei nº 11.404/96 e adaptada pela Lei nº 12.148/01. Recolhidos emolumentos no valor de R\$ 78,98 TSNR no valor de R\$ 17,55 (Lei nº 11.404/96, adaptada pela Lei nº 12.148/2001) FERC R\$ 8,78 e conforme Guia Sicase nº 19844986. E, de como assim o disse, me pediu lhe fizesse em minhas Notas a presente procuração que, lhe sendo lida e sendo em tudo chamada conforme, aceita e assina. Fiz digitar e assino. Em testemunho () da verdade. LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS, Substituto. Em 05/04/2024 11:17:26, Selo: 0150599.SVX12202302.04586, Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital. (a.a.) (Representante) JOSÉ ANCHIETA BESERRA DE MASCENA.

LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS
Substituto

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco
Selo: 0150599.SVX12202302.04586
Data: 05/04/2024 11:17:22
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

